



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PAUTA DOS PRODUTOS.

LOTE 01 - PAPEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
1	PAPEL DE PRESENTE - Especificação: BOBINA 60CM	19	ROLO	75,50	1.434,50
2	PAPEL 40 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	632	PACOTE	7,60	4.803,20
3	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	779	PACOTE	16,55	12.892,45
4	PAPEL ALMAÇO - Especificação: RESMA COM 400 FOLHAS	350	RESMA	53,41	18.693,50
5	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 200GR C/20 FOLHAS	99	PACOTE	13,93	1.379,07
6	PAPEL CELOFONE	581	FOLHA	1,22	708,82
7	PAPEL COLLORSET	1434	FOLHA	1,52	2.179,68
8	PAPEL COLOR PLUS A4 120G COM 25 FOLHAS	121	PACOTE	19,08	2.308,68
9	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM	1897	FOLHA	2,09	3.964,73
10	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	2073	FOLHA	1,33	2.757,09
11	PAPEL DUPLEX	1360	FOLHA	1,42	1.931,20
12	PAPEL FOTO CX COM 50 FLS	229	RESMA	40,27	9.221,83
13	PAPEL LAMINADO	1307	FOLHA	0,82	1.071,74
14	PAPEL MADEIRA	2284	FOLHA	0,86	1.964,24
15	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A2	204	RESMA	23,90	4.875,60
16	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	6595	RESMA	22,19	146.343,05
17	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 RECICLADO	1044	RESMA	23,73	24.774,12
18	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	184	FOLHA	1,38	253,92
19	PAPEL SEDA COLORIDO	1791	FOLHA	0,36	644,76
20	PAPEL TEXTURIZADO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	158	RESMA	29,84	4.714,72
21	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	1886	FOLHA	1,07	2.018,02
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					248.934,92

LOTE 2 - FOLHAS EVA E ISOPOR, CARTOLIN, TNT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
22	FOLHA ADESIVA A4 - Especificação ; CX COM 100 FOLHAS	141	CAIXA	49,51	6.980,91
23	FOLHA ADESIVA A4 (2 ETIQUETAS POR FOLHA) - Especificação: CX COM 100 FOLHAS	23	CAIXA	42,96	988,08
24	FOLHA ADESIVA A4 (21 ETIQUETAS POR FOLHA)	32	CAIXA	13,67	437,44
25	FOLHA ADESIVA A4 (65 ETIQUETAS POR FOLHA)	28	CAIXA	47,95	1.342,60
26	FOLHA DE ISOPÔR Nº 10	179	UNIDADE	3,65	653,35
27	FOLHA DE ISOPÔR Nº 15	173	UNIDADE	6,15	1.063,95
28	FOLHA DE ISOPÔR Nº 20	475	UNIDADE	6,97	3.310,75
29	FOLHA DE ISOPÔR Nº 25	170	UNIDADE	5,23	889,10
30	FOLHA DE ISOPÔR Nº 50	169	FOLHA	14,46	2.443,74
31	E.V.A CORES VARIADAS	2284	FOLHA	2,59	5.915,56
32	E.V.A. COM GLITTER CORES VARIADAS	1000	FOLHA	3,60	3.600,00
33	CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4 COM 100 UND	9	CAIXA	50,78	457,02
34	CARBONO PRETO 1 FACE FORMATO A4 PASTA C/ 100 FOLHAS	51	CAIXA	19,79	1.009,29
35	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	4196	UNIDADE	0,88	3.692,48
36	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	200	UNIDADE	1,13	226,00
37	CARBONO AZUL DUPLA FACE - Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES	6	CAIXA	34,39	206,34
38	T.N.T CÔRES VARIADAS	2762	METRO	4,03	11.130,86
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					44.347,47

LOTE 3 - LAPIS, CANETAS E APONTADOR, BORRACHAS, REGUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
39	APONTADOR PARA LÁPIS N.2 EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO	2024	UNIDADE	3,40	6.881,60
40	BORRACHA PONTEIRA	2113	UNIDADE	0,28	591,64

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092.
CNPJ 07.807.191/0001-47– CGF 06.920.172-2

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



41	BORRACHA QUADRADA 06X06MM CAIXA COM 20 UND	476	CAIXA	11,26	5.359,76
42	BORRACHA COM CINTA PEQUENA CAIXA COM 24 UND	6	CAIXA	29,24	175,44
43	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (AZUL) - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	114	CAIXA	40,03	4.563,42
44	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (PRETA) - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	61	CAIXA	43,18	2.633,98
45	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (VERMELHA) - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	39	CAIXA	39,87	1.554,93
46	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR AZUL	146	CAIXA	29,27	4.273,42
47	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR PRETA	122	CAIXA	29,27	3.570,94
48	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR VERMELHA	46	CAIXA	29,27	1.346,42
49	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	188	ESTOJO	13,91	2.615,08
50	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	241	ESTOJO	9,67	2.330,47
51	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	1917	UNIDADE	2,38	4.562,46
52	CANETA PARA E.V.A. CORES VARIADAS C/ 12 UNIDADES	57	ESTOJO	31,60	1.801,20
53	CANETA PARA E.V.A. CORES VARIADAS C/ 06 UNIDADES	25	ESTOJO	22,15	553,75
54	CANETA PARA MARCAR TECIDO (AZUL)	29	UNIDADE	5,91	171,39
55	CANETA PARA RETRO-PROJETOR	32	UNIDADE	4,84	154,88
56	LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,5	58	UNIDADE	5,88	341,04
57	CANETA POROSA CORES VARIADAS	35	CAIXA	4,47	156,45
58	CANETA TIPO UNIBALL GLITER CORES VARIADAS	5	UNIDADE	13,30	66,50
59	LÁPIS DE CERA (ESTACA) - Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	24	CAIXA	6,66	159,84
60	LÁPIS DE COR GRANDE (EMB. 12 UND)	569	CAIXA	7,77	4.421,13
61	LÁPIS DE CERA PRETO - Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	54	CAIXA	6,68	360,72
62	LÁPIS PRETO Nº 02	5255	UNIDADE	0,46	2.417,30
63	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 COM 12 UND	98	CAIXA	25,47	2.496,06
64	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	51	CAIXA	5,11	260,61
65	LAPISEIRA 0.5 C/12UND	45	CAIXA	46,37	2.086,65
66	RÉGUA PLÁSTICA 15CM	136	UNIDADE	0,89	121,04
67	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM	46	UNIDADE	1,03	47,38
68	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	930	UNIDADE	1,13	1.050,90
69	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	140	UNIDADE	2,30	322,00
70	GRAFITE 0,5 (EMB.C/12TUBOS)	64	CAIXA	8,09	517,76
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					57.966,16

LOTE 4 - CLIPS, GRAMPOS E EXTRATORES, GRAMPEADORES, PERFURADOR, PLÁSTICO ADESIVO ETC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
71	CLIPS COLORIDO 2/0	185	CAIXA	6,58	1.217,30
72	CLIP 1/0	4	CAIXA	3,84	15,36
73	CLIPS Nº 2/0	826	CAIXA	3,74	3.089,24
74	CLIPS Nº 3/0	263	CAIXA	3,17	833,71
75	CLIPS Nº 4/0	343	CAIXA	4,03	1.382,29
76	CLIPS Nº 6/0	537	CAIXA	6,45	3.463,65
77	CLIPS Nº 8/0	191	CAIXA	5,46	1.042,86
78	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INÓX 15CM	295	UNIDADE	1,98	584,10
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE (CAP. 100 FOLHAS)	56	UNIDADE	77,66	4.348,96
80	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	100	UNIDADE	83,47	8.347,00
81	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.25FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	322	UNIDADE	29,79	9.592,38
82	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 1000 UNIDADES	64	CAIXA	8,81	563,84
83	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO CX COM 50 UND	111	CAIXA	17,26	1.915,86
84	GRAMPOMOL CAIXA COM 12 UNIDADES - Especificação: TAMANHO: 32MM	60	CAIXA	14,20	852,00
85	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX COM 5000 UND	360	CAIXA	9,38	3.376,80
86	GRAMPO 23/10 TIPO COBREADO CX COM 5000 UND	72	CAIXA	27,32	1.967,04
87	GRAMPO 23/24 CX COM 1000 UND	5	CAIXA	24,17	120,85
88	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA ATÉ 12FLS	144	UNIDADE	15,69	2.259,36
89	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100FLS	56	UNIDADE	218,16	12.216,96
90	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	66	UNIDADE	98,48	6.499,68

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092.
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 01/187-0 Quixeré/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



91	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PERFURAÇÃO MÍNIMA 35 FOLHAS - <i>Especificação: com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.</i>	26	UNIDADE	45,15	1.173,90
92	PLÁSTICO ADESIVO 25MX0,45CM	87	ROLO	78,27	6.809,49
93	PLÁSTICO GROSSO TIPO NAPA	107	METRO	22,18	2.373,26
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					74.045,89

LOTE 5 - PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
94	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	935	UNIDADE	17,23	16.110,05
95	PASTA AZ LOMBO LARGO	1151	UNIDADE	14,24	16.390,24
96	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO ESTREITO	85	UNIDADE	9,60	816,00
97	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO LARGO	63	UNIDADE	14,96	942,48
98	PASTA CATÁLOGO 100 SACOS	70	UNIDADE	20,10	1.407,00
99	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS	388	UNIDADE	22,43	8.702,84
100	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS	71	UNIDADE	16,10	1.143,10
101	PASTA EM L	162	UNIDADE	1,41	228,42
102	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPO TRILHO COR AMARELA	300	UNIDADE	2,67	601,00
103	PASTA CANALETA A4 PLÁSTICA - Especificação: CORES DIVERSIFICADAS, PACOTE C/ 5 UNDS	12	UNIDADE	2,74	32,88
104	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	2614	UNIDADE	2,24	5.855,36
105	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	200	UNIDADE	1,55	310,00
106	PASTA TRANSPARENTE COM ZÍPER TAMANHO OFÍCIO	58	UNIDADE	10,63	616,54
107	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-02 EX	455	UNIDADE	3,83	1.742,65
108	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-17	390	UNIDADE	5,17	2.016,30
109	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-30	126	UNIDADE	6,51	820,26
110	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-40	280	UNIDADE	6,82	1.909,60
111	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-50	130	UNIDADE	19,12	2.485,60
112	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4CM DE DORSO	68	UNIDADE	5,02	341,36
113	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2CM DE DORSO	58	UNIDADE	3,39	196,62
114	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR VERDE - <i>Especificação: Dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	120	UNIDADE	9,03	1.083,60
115	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR PRETA - <i>Especificação: Dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	110	UNIDADE	9,03	993,30
116	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR VERMELHA - <i>Especificação: Dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	70	UNIDADE	9,03	632,10
117	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AZUL - <i>Especificação: Dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	50	UNIDADE	9,03	451,50
118	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AMARELA - <i>Especificação: Dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	35	UNIDADE	9,03	316,05
119	PASTA ARQUIVO DE POLIONDA C/PRENDEDOR ABA E ELASTICO - <i>Especificação: largura 250 altura 335 lombada 35 cor azul, capacidade p/200 folhas A4.</i>	220	UNIDADE	5,25	1.155,00
120	PASTA ARQUIVO DE POLIONDA C/PRENDEDOR ABA E ELASTICO - <i>Especificação: largura 250 altura 335, lombada 55, cores variadas.</i>	173	UNIDADE	6,31	1.091,63
121	PASTA PARA ARQUIVO TIPO ROTOCLIP - <i>Especificação: com prendedor externo em plástico de pressão em alavanca para 10 folhas, tamanho ofício, largura 240, altura 335, cor incolor.</i>	164	UNIDADE	3,58	587,12
122	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DIVISÓRIA	178	UNIDADE	19,46	3.463,88
123	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DIVISÓRIA	44	UNIDADE	42,34	1.862,96
124	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE PEQUENA 12 DIVISÓRIAS	41	UNIDADE	18,83	772,03
125	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	80	UNIDADE	1,56	124,80
126	PASTA SUSPENSÁ CAP. 170G HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO.	1630	UNIDADE	2,95	4.808,50
127	PASTA SUSPENSÁ DE PAPELÃO	1300	UNIDADE	1,84	2.392,00
128	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA	200	UNIDADE	2,64	528,00
129	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	4013	UNIDADE	4,70	18.861,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



130	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PARDO - Especificação: dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.	730	UNIDADE	4,75	3.467,50
131	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	180	UNIDADE	8,40	1.512,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05					106.971,37

LOTE 6 - PINCEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
132	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	793	UNIDADE	4,87	3.861,91
133	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 8	237	UNIDADE	3,48	824,76
134	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGÁVEL CX. C/12UND	1052	CAIXA	71,94	75.680,88
135	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL - Especificação: material plástico, ponta nylon.	10	UNIDADE	6,64	66,40
136	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETA - Especificação: material plástico, ponta nylon.	10	UNIDADE	7,33	73,30
137	PINCEL DE PELO ESCOLAR P/ PINTURA Nº 06 - Especificação: PADRÃO DE QUALIDADE "A"	20	UNIDADE	2,58	51,60
138	PINCEL DE PELO ESCOLAR P/ PINTURA Nº 10 - Especificação: PADRÃO DE QUALIDADE "A"	20	UNIDADE	3,02	60,40
139	PINCEL DE PELO ESCOLAR P/ PINTURA Nº 12 - Especificação: PADRÃO DE QUALIDADE "A"	20	UNIDADE	4,33	86,60
140	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA EM TELA, Nº 12	20	UNIDADE	4,28	85,60
141	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA EM TELA, Nº 14	20	UNIDADE	4,80	96,00
142	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA EM TELA, Nº 16	20	UNIDADE	6,61	132,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 06					81.019,65

LOTE 7 - COLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
143	COLA BASTÃO EMB. 8GR	379	UNIDADE	2,33	883,07
144	COLA BRANCA (EMB. 1LIT)	136	LITRO	12,24	1.664,64
145	COLA BRANCA 90GR	1095	UNIDADE	2,37	2.595,15
146	COLA COLORIDA ESTOJO EM 06 UNIDADES COM 23GR CADA	142	ESTOJO	6,96	988,32
147	COLA DE CONTATO EMB. 75 GR	32	UNIDADE	6,40	204,80
148	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	30	UNIDADE	6,72	201,60
149	COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 06 CORES 23ML	60	CAIXA	14,29	857,40
150	COLA GLITER COLORIDO (EMB. 35G)	129	UNIDADE	4,05	522,45
151	COLA ISOPÓR (FMR 90GR)	941	TIPO	4,61	4.338,01
152	COLA PARA EVA EMBALAGEM 90 GR	510	UNIDADE	6,27	3.197,70
153	COLA RELEVO EMBALAGEM COM 06 POTE DE 20GR	167	CAIXA	17,57	2.934,19
154	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	2890	UNIDADE	1,02	2.947,80
155	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	848	UNIDADE	1,70	1.441,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 07					22.776,73

LOTE 8 - LIVROS, CADERNOS E AGENDAS, ETIQUETAS, ENCADERNAÇÃO E CAPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
156	AGENDA DIÁRIA DO ANO CAPA ENCADERNADA	15	UNIDADE	19,20	288,00
157	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	295	UNIDADE	0,35	103,25
158	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	254	UNIDADE	0,33	83,82
159	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	187	UNIDADE	1,37	256,19
160	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS	187	UNIDADE	3,32	620,84
161	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA	653	UNIDADE	0,35	228,55
162	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	309	UNIDADE	0,34	105,06
163	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL PEQUENO 200 FOLHAS	235	UNIDADE	12,66	2.975,10
164	CADERNO CAPA DURA PAUTADO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS	150	UNIDADE	7,13	1.069,50
165	CADERNO CAPA DURA PAUTADO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS	160	UNIDADE	7,60	1.216,00
166	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	744	UNIDADE	11,24	8.362,56
167	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 8 MATERIAS	73	UNIDADE	8,91	650,43
168	ETIQUETA PARA PRESENTE	180	UNIDADE	3,50	630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



169	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS	77	UNIDADE	16,07	1.237,39
170	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 10 FOLHAS MED.33,9X101,6MM	71	CAIXA	14,32	1.016,72
171	ETIQUETA ADESIVA Nº 1	47	CAIXA	3,29	154,63
172	ETIQUETA ADESIVA Nº 10	28	CAIXA	31,01	868,28
173	ETIQUETAS 16MM MULTIPLAS USO OURO CARTELA C/30 UND - Especificação: FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR - ADESIVO PERMANENTE - TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 16 - QUANTIDADE DE FOLHAS: 5 - QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30 - QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ENVELOPE: 150.	131	UNIDADE	4,80	628,80
174	ETIQUETAS ADESIVAS 6185 (279,4mmx215,9mm) CX.C/10 ETIQUETAS	90	CAIXA	56,64	5.097,60
175	ETIQUETA ADESIVA FOLHA INTEIRA 288,5MM X 200,0MM PCT C/25 FOLHAS.	39	PACOTE	24,07	938,73
176	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO 12 MM - Especificação: ENVELOPE COM 210 ETIQUETAS; CORES DIVERSAS	2	UNIDADE	4,50	9,00
177	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE (EMB. C/100 UND)	238	PACOTE	10,76	2.560,88
178	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240MMX280MM 80 COLUNAS 1 VIA BRANCO 3000 FOLHAS	12	CAIXA	157,86	1.894,32
179	LIVRO DE ATA COM 100 FLS	126	UNIDADE	17,23	2.170,98
180	LIVRO DE ATA COM 200 FLS	146	UNIDADE	23,08	3.369,68
181	LIVRO DE ATA COM 50 FLS	116	UNIDADE	8,83	1.024,28
182	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	146	UNIDADE	12,07	1.762,22
183	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FLS	64	UNIDADE	10,76	688,64
VALOR GLOBAL DO LOTE 08					40.011,45

LOTE 9 - ENVELOPES, FITAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
184	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA TAMANHO A4	2050	UNIDADE	0,43	881,50
185	ENVELOPE OFFSET BRANCO 185X248	1015	UNIDADE	0,50	507,50
186	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 18/24	257	UNIDADE	0,27	69,39
187	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 280X200	2300	UNIDADE	0,45	1.035,00
188	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 240X340	2700	UNIDADE	0,44	1.188,00
189	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 260X360	970	UNIDADE	0,43	417,10
190	ENVELOPE PARA CONVITES CORES VARIADAS 10X15	2646	UNIDADE	0,59	1.561,14
191	ENVELOPE CONVITE 120G/M - Especificação: 163 x 225 MM; CX COM 50 UND	2	PACOTE	54,53	109,06
192	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 185X248	800	UNIDADE	0,35	280,00
193	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 310X410	295	UNIDADE	0,99	292,05
194	ENVELOPE 19X25 - CX COM 100	20	CAIXA	26,26	525,20
195	ENVELOPE 23X34 - CX COM 100	20	CAIXA	31,40	628,00
196	ENVELOPE 26X36 - CX COM 100	20	CAIXA	36,29	725,80
197	ENVELOPE 28X20 - CX COM 100	50	CAIXA	33,51	1.675,50
198	ENVELOPE 37X47 - CX COM 100	60	CAIXA	127,43	7.645,80
199	ENVELOPE PASTA CATÁLOGO (0,15) / 100 UND	15	PACOTE	59,17	887,55
200	ENVELOPE (MEIO A4)	58	UNIDADE	0,77	44,66
201	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	103	UNIDADE	2,98	306,94
202	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	236	UNIDADE	2,74	646,64
203	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 32MM X 50M	20	UNIDADE	5,56	111,20
204	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M	131	UNIDADE	6,72	880,32
205	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	312	UNIDADE	5,90	1.840,80
206	FITA DECORATIVA MÉDIA 2 DEDOS - Especificação: 32X50	261	ROLO	17,00	4.437,00
207	FITA DECORATIVA - Especificação: 15MM	5	ROLO	5,21	26,05
208	FITA DECORATIVA FINA 1 DEDO - Especificação: 16x50	52	ROLO	13,66	710,32
209	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	88	UNIDADE	6,44	566,72
210	FITA DUPLA FACE 12MMX2M SUPORTA ATÉ 400G	57	UNIDADE	7,00	430,02
211	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M	150	UNIDADE	18,90	2.835,00
212	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 38MMX50M	1100	UNIDADE	15,11	16.621,00
213	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 32MMX50M	430	UNIDADE	8,22	3.534,60
214	BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)	163	UNIDADE	11,63	1.895,69
215	BLOCO AUTOADESIVO 38X50	125	UNIDADE	6,25	781,25
216	BLOCO AUTOADESIVO 38X50	12	UNIDADE	4,24	50,88
217	BLOCO AUTOADESIVO 76X102	88	UNIDADE	6,22	547,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



218	EMBALAGEM TRANSPARENTE EM PLÁSTICO PCT COM 100 UND 10X15	54	UNIDADE	16,20	874,80
219	SACO PARA PRESENTE 30X44 PACOTE C/50 SACOS	697	PACOTE	33,76	23.530,72
VALOR GLOBAL DO LOTE 09					79.107,16

LOTE 10 - ALMOFADAS DE CARIMBO, REABASTECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
220	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	114	UNIDADE	4,80	547,20
221	ALMOFADA Nº 02 PRETA PARA CARIMBO	83	UNIDADE	4,81	399,23
222	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO C/37ML CORES VARIADAS	364	UNIDADE	3,59	1.306,76
223	ALMOFADA Nº 03 AZUL PARA CARIMBO	31	UNIDADE	6,58	203,98
224	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	52	UNIDADE	4,67	242,84
225	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	39	UNIDADE	4,61	179,79
226	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	41	UNIDADE	9,95	407,95
227	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	41	UNIDADE	9,00	369,00
228	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 2.0MM CORES VARIADAS	107	UNIDADE	6,17	660,19
VALOR GLOBAL DO LOTE 10					4.316,94

LOTE 11 - TESOURAS, ESTILETE E ESTOJOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
229	ESTILETE FINO	230	UNIDADE	2,04	469,20
230	ESTILETE LARGO	254	UNIDADE	3,11	789,94
231	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO PEQUENO	17	UNIDADE	10,05	170,85
232	TESOURA DE PICOTAR, 12 CM, 4 LÂMINAS	4	UNIDADE	8,51	34,04
233	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO GRANDE	17	UNIDADE	43,12	733,04
234	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	1184	UNIDADE	3,51	4.155,84
235	TESOURA UNIVERSAL 21CM LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO (CABO PRETO)	197	UNIDADE	19,31	3.804,07
VALOR GLOBAL DO LOTE 11					10.156,98

LOTE 12 - TINTAS, TELAS, FLANELÓGRAFOS, PLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
236	TINTA AZUL PARA CARIMBO - Especificação: (40 ml)	64	UNIDADE	1,93	123,52
237	TINTA PRETA PARA CARIMBO - Especificação: (40 ml)	59	UNIDADE	4,21	248,39
238	TINTA PARA TECIDO TUBO 37ML	183	TUBO	2,86	523,38
239	TINTA GUACHE CX. C/06 POTES DE 15ML	230	CAIXA	3,71	853,30
240	TELA PARA PINTURA DE TECIDO 18 X 24	50	UNIDADE	7,75	387,50
241	TELA PARA PINTURA DE TECIDO 24 X 30	50	UNIDADE	10,42	521,00
242	TELA PARA PINTURA 20X20 CM	128	UNIDADE	9,46	1.210,88
243	FLANELÓGRAFICO MÉDIO EM AÇO 120X90CM	45	UNIDADE	183,44	8.254,80
244	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAM. 1.00X0,80CM	39	UNIDADE	139,06	5.423,34
245	MURAL QUADRO DE AVISOS 100 X 80 CM EM ALUMÍNIO COM PORTAS DE VIDRO	13	UNIDADE	861,52	11.199,76
246	PLACA DE E.V.A. ATOALHADA 400X600X1 MM - CORES DIVERSAS	60	UNIDADE	6,66	399,60
247	PLACA DE E.V.A. ETAMPADO 400X600X1 MM - DESENHOS DIVERSOS	60	UNIDADE	5,59	335,40
248	PLACA DE E.V.A. LISO 400X600X1 MM - CORES DIVERSAS	60	UNIDADE	3,00	180,00
249	PLACA DE ISOPOR 05 X 500 X 1000 MM	50	UNIDADE	4,02	201,00
250	PLACA DE ISOPOR 20 X 500 X 1000 MM	50	UNIDADE	4,48	224,00
251	PLACA DE ISOPOR 25 X 500 X 1000 MM	50	UNIDADE	6,52	326,00
252	PLACA DE ISOPOR 30 X 500 X 1000 MM	50	UNIDADE	9,88	494,00
253	QUADRO DE AVISO MOLDURA ALUMÍNIO - 200X120 - FILTRO	4	UNIDADE	428,63	1.714,52
254	QUADRO BRANCO 120X 90	17	UNIDADE	156,12	2.654,04
255	QUADRO BRANCO 60X40	17	UNIDADE	67,20	1.142,40
256	QUADRO BRANCO C/TRIPÉ P/ÁLBUM SERIADO	2	UNIDADE	321,76	643,52
257	QUADRO DE AVISO COM IMÃS 40X60 (CM)	18	UNIDADE	98,97	1.781,46
VALOR GLOBAL DO LOTE 12					38.841,81

LOTE 13- MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	-----------

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1090
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Espinosa de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 010.0187-0 Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



258	ALFINETE EM AÇO CX COM 50UND	41	CAIXA	8,97	367,77
259	AREIA COLORIDA PACOTE COM 1KG - Especificação: CORES DIVERSIFICADAS	10	QUILO	17,23	172,30
260	AREIA COLORIDA PACOTE C/100GR	49	PACOTE	3,66	179,34
261	AREIA DOURADA PACOTE C/100GR	49	PACOTE	2,39	117,11
262	AREIA PRATEADA PACOTE C/100GR	49	PACOTE	2,39	117,11
263	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	422	UNIDADE	5,77	2.434,94
264	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRILICO	95	UNIDADE	51,09	4.853,55
265	ARQUIVO DE MESA 6"X9"	37	UNIDADE	116,73	4.319,01
266	BOBINA DE PAPEL 57MMX30M PAPEL BRANCO 56G	150	UNIDADE	1,75	262,50
267	BARBANTE FIO DE NYLON 2MM	5	ROLO	11,48	57,40
268	BARBANTE FIO DE SISAL 2MM	6	ROLO	19,59	117,54
269	PORTA ALVARÁ (A4 - VERTICAL)	57	UNIDADE	13,27	756,39
270	PORTA ALVARÁ (A4 - HORIZONTAL)	49	UNIDADE	9,16	448,84
271	PORTA ALVARÁ (A5 - VERTICAL)	49	UNIDADE	7,89	386,61
272	BOLA DE ISOPÔR 150 MM	50	UNIDADE	10,28	514,00
273	BOLA DE ISOPÔR 200 MM	216	UNIDADE	10,40	2.246,40
274	BOLA DE ISOPÔR 250 MM	50	UNIDADE	14,02	701,00
275	BOLA DE ISOPÔR 75MM	96	UNIDADE	2,12	203,52
276	BOLA DE ISOPÔR Nº 35	98	UNIDADE	0,69	67,62
277	CALCULADORA GRANDE - Especificação: 12 DIGITOS	72	UNIDADE	30,93	2.226,96
278	CALCULADORA MÉDIA - Especificação: 12 DIGITOS	98	UNIDADE	27,50	2.695,00
279	CALCULADORA PEQUENA - Especificação: 8 DIGITOS	232	UNIDADE	9,38	2.176,16
280	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML	537	UNIDADE	1,68	902,16
281	CORRETIVO EM FITA - Especificação: PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, 5MM X 5,5MM.	318	UNIDADE	7,12	2.264,16
282	ELASTICO PARA MÁSCARA ROLO COM 50 METROS	19	ROLO	26,00	494,00
283	FICHÁRIO PARA FICHAS PAUTADAS 5"X8"	52	UNIDADE	70,67	3.674,84
284	GIZ DE CERA (CX COM 12 UNIDADES)	425	CAIXA	5,07	2.154,75
285	GIZ DE CERA (CX C/ 6 UND) GRANDE	30	CAIXA	1,75	52,50
286	GLITER COLORIDO (EMB. 12 UND)	60	CAIXA	10,28	616,80
287	PORTA ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICO	200	UNIDADE	7,31	1.462,00
288	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL)	37	CAIXA	14,22	526,14
289	LIGA DE BORRACHA PCT COM 100G	630	PACOTE	3,82	2.406,60
290	LÃ CORES VARIADAS	71	ROLO	8,20	582,20
291	MASSA DE MODELAR EMB. C/06 UND. 90 GR	477	CAIXA	4,30	2.051,10
292	MOLHA DEDO EM GEL	148	UNIDADE	2,69	398,12
293	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL)	41	CAIXA	32,73	1.341,93
294	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM (TIPO GRAMPOMOL)	6	CAIXA	13,79	82,74
295	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	69	CAIXA	5,11	352,59
296	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	176	UNIDADE	17,32	3.048,32
297	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	165	UNIDADE	26,41	4.357,65
298	PORTA CANETA ACRILICO 3 DIVISÓRIAS	72	UNIDADE	14,75	1.062,00
299	PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA	54	UNIDADE	10,17	549,18
300	PRANCHETA EM ACRILICO	143	UNIDADE	17,98	2.571,14
301	PRANCHETA EM MADEIRA	207	UNIDADE	5,64	1.167,48
302	PALITO DE MADEIRA TIPO PICOLÉ PCT COM 100 UND	12	PACOTE	4,55	54,60
303	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES	18	PACOTE	7,02	126,36
304	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSIVA - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA	14,37	143,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 13					57.864,13

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas Pesquisas de Preços Nº 202012160005, IP 187.19.165.194, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.007
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.024
Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0503.12.361.1204.2.036
Funcionamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30%	0503.12.365.1205.2.038
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.043
Manu das ASPS-Custeio/Atenção Básica Unidades Mantidas	0601.10.301.1002.2.045
Manut. das ASPS-Custeio/MAC- Serviços Mantidos	0601.10.302.1005.2.046
Manut. das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Sanitária	0601.10.304.0101.2.049
Manut. das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.050
Man. dos Serv. Administrativos da Sec. Do Trab. e Desen. Social	0701.08.122.0801.2.051
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.053
Primeira Infância no SUAS	1201.08.243.0803.2.078
Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0802.2.080
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Recurso FNAS E FEAS	1201.08.244.0803.2.082
Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente - FMDCA	1301.08.243.08072.084

; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

- f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em clausula contratual;
- g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Quixeré-Ce, 16 de fevereiro de 2022.


José Eucimar de Lima
Pregoeiro do Município de Quixeré

Jose Eucimar de Lima
Pregoeiro do Município de Quixeré
Comissão Permanente de Licitação
Matr. 006.887-0 Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022**, Processo nº 0005/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$._____ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.007
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.024
Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0503.12.361.1204.2.036
Funcionamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30%	0503.12.365.1205.2.038
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.043
Manu das ASPS-Custeio/Atenção Básica Unidades Mantidas	0601.10.301.1002.2.045
Manut. das ASPS-Custeio/MAC- Serviços Mantidos	0601.10.302.1005.2.046
Manut. das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Sanitária	0601.10.304.0101.2.049
Manut. das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.050
Man. dos Serv. Administrativos da Sec. Do Trab. e Desen. Social	0701.08.122.0801.2.051
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.053
Primeira Infância no SUAS	1201.08.243.0803.2.078

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Eurimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mun. Quixeré



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GOVERNO MUNICIPAL



Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0802.2.080
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Recurso FNAS E FEAS	1201.08.244.0803.2.082
Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente - FMDCA	1301.08.243.08072.084

, elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de _____, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ GOVERNO MUNICIPAL



- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de _____, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, ___ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE _____
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/M



ANEXO 03
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

José Estimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060.197-0 Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
nº 000187-0 Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 06.920.172-0 Quixeré, CE



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Pregão nº 0005/2022
Mat. 06.920.172-2



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0005/2022, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0005/2022, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré, CE